



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1493 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 28 de agosto de 2026

## ÍNDICE

|                           |    |
|---------------------------|----|
| COMPRAS E LICITAÇÃO ..... | 02 |
| CÂMARA MUNICIPAL .....    | 02 |

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

## COMPRAS E LICITAÇÃO

### Extrato de Aditamento:

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Aditamento de prazo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Estradas Vicinais” do Município de Socorro/SP, a ser executada por meio de recursos oriundos do Convênio nº 958254/2024 – TRANSFEREGOV.BR nº 006324/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura/MAPA e o Município de Socorro/SP, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

**PRORROGAÇÃO:** 90 dias (3 meses) - **ASSINATURA:** 25/08/2026

**PROCESSO** No: 092/2025/PMES – **PREGÃO ELETRÔNICO** No: 035/2025.

## CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

#### ATO DA MESA N.º 02/2026

*"Reajusta os valores máximos de reembolso do Auxílio-Saúde previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 4.945, de 13 de agosto de 2025, para o período de agosto de 2026 a julho de 2027, e dá outras providências."*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º da Lei Municipal nº 4.945/2025 autoriza a revisão anual dos valores do Auxílio-Saúde por ato da Mesa Diretora, tendo como referência os índices médios de reajuste de planos de saúde individuais ou familiares divulgados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, ou outro indicador que reflita a variação dos custos assistenciais;

**CONSIDERANDO** que a operadora do plano de saúde da Santa Casa de Bragança Paulista, por meio de comunicação oficial endereçada ao **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Socorro**, relativa ao Contrato nº A034456, comunicou que o índice de reajuste necessário para o período de agosto de 2026 a julho de 2027 é de 25% (vinte e cinco por cento);

**CONSIDERANDO** que, pelo Ofício nº 72/26, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Socorro informou ao Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro a redução do percentual inicialmente proposto de 25% para 14% (quatorze por cento), sendo este o índice de reajuste efetivamente aplicado ao plano de saúde no referido período;

**CONSIDERANDO** que o índice de **14% (quatorze por cento)** corresponde ao reajuste anual do plano de saúde que atende a grande maioria dos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, constituindo indicador objetivo e documentado que reflete a variação real dos custos assistenciais, razão pela qual é adotado como parâmetro de atualização dos valores do Auxílio-Saúde para o período de agosto de 2026 a julho de 2027, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4.945/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor o poder aquisitivo do benefício, preservando a sua natureza indenizatória;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reajustados em 14% (quatorze por cento), para o período de agosto de 2026 a julho de 2027, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 4.945/2025, os valores máximos de reembolso mensal previstos no Anexo I da referida Lei, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – 0 a 18 anos: R\$ 285,00;

II – 19 a 23 anos: R\$ 319,20;

III – 24 a 28 anos: R\$ 364,80;

IV – 29 a 33 anos: R\$ 421,80;

V – 34 a 38 anos: R\$ 478,80;

VI – 39 a 43 anos: R\$ 547,20;

VII – 44 a 48 anos: R\$ 627,00;

VIII – 49 a 53 anos: R\$ 718,20;

IX – 54 a 58 anos: R\$ 820,80;

X – 59 anos ou mais: R\$ 969,00.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o art. 1º tem natureza de atualização e recomposição dos valores do Auxílio-Saúde, não alterando a natureza indenizatória do benefício, os critérios legais de concessão, nem a sistemática de reembolso prevista na Lei Municipal nº 4.945/2025 e no Ato da Mesa nº 06/2025.

**Art. 3º** Os valores reajustados aplicam-se aos reembolsos referentes a despesas com planos de saúde vencidas no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, observada a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 4.945/2025.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 27 de agosto de 2026.

Tiago Minozzi de Faria

Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto

1.ª Secretária

Marco Antonio Zanesco

2.º Secretário

### COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

